

Lei nº 86

Lenor Rocha

65

Autoriza vendas de materiais.

O Cidadão Lenor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Jenicior, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara deuten e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender telhas de plumbico existentes no plano de edificação da Prefeitura, pelo preço de custo e despesas de transportes.

Artigo 2º - O Produto da venda destinar-se-á a completar o pagamento de construção feita pela Prefeitura de um abrigo para passageiros, à Avenida Ditoris.

É Único - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabiente do Prefeito Municipal de Nova Jenicior, em 16 de Novembro de 1956.

Lenor Pedroza Rocha
Lenor Pedroza Rocha
Prefeito Municipal

Leuzette Delfa Nova
Secretaria